
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N. 2.741, DE 17 DE ABRIL DE 1963

Concede uma área de terras devolutas a Lucy Raimunda Oliveira Braga.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida, por venda, a Lucy Raimundo Oliveira Braga, uma área de terras devolutas, do patrimônio do Estado, denominada Lauritania, situada no Município de Itaituba, medindo quatrocentos e oitenta e cinco metros de frente e cento e oitenta e seis metros de fundos, com as delimitações constantes do processo 818/54, da Secretaria de Obras, Terras e Águas.

Art. 2º - A referida área não poderá ser alienada pelo espaço de dez (10) anos.

Art. 3º - Os títulos provisórios e definitivo de posse sendo assinados pelo Chefe do Poder Executivo, depois de satisfeitas as exigências regulamentares.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 17 de abril de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Efraim Ramiro Bentes

Secretário de Obras, Terras e Águas

DOE N° 20.063, DE 20/04/1963

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ